

LEI Nº 2433, DE 02 DE JULHO DE 2026

“Autoriza concessão de auxílio financeiro à Entidade que nomina, suplementa valores, define sua aplicação e dá outras providências”

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, um auxílio financeiro no montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para o CÍRCULO DE PAIS E MESTRES – CPM, DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO EUGÊNIO FRANCIOSI, associação privada, inscrita no CNPJ n.º 88.665.682/0001-00, estabelecida na Rua Dr. Storck, Centro, cidade de Boqueirão do Leão - RS.

Art. 2º - A Associação favorecida deverá apresentar a correspondente prestação de contas, relativa à aplicação do recurso após o recebimento do auxílio conforme cronograma de execução no Plano de Trabalho em anexo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta da dotação orçamentária do Gabinete do Prefeito.

02.01 – Gabinete do Prefeito
04.122.0005.0.002 – Apoio a Entidades Representativas do Município
3.3.50.41.00.00.00.00 - 0500 – Contribuições..... R\$ 8.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, em 02 de Julho de 2026.

SILVIO LUIZ SCHMIDT CONTE
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISANI DOS SANTOS CONTE
Secretária Municipal da Administração e Planejamento